
S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 319/2017 de 13 de Março de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1- Conceder à empresa Erupção Pescas, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 8.445,28€, destinado a apoiar a aquisição e instalação de um Grupo Gerador e dum GPS/PLOTTER para a embarcação H-208-C “Erupção”.

2- Este apoio será pago diretamente à empresa Erupção Pescas, Sociedade Unipessoal, Lda, e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, transitoriamente em vigor para 2017.

22 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.